



**LEI N° 202/2025**  
**DATA: 22/12/2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no exercício financeiro de 2025.

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na seguinte dotação:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.007 Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa		
12.007.14.241.9.2393-3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições		400,00
<b>TOTAL</b>		<b>400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

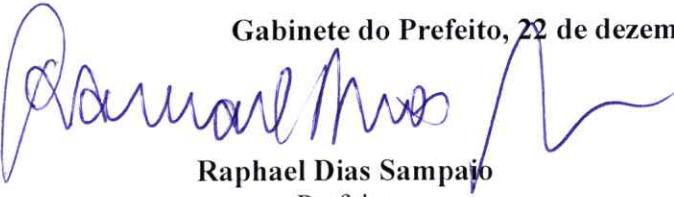




12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso	
12.007 Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa	
12.007.14.241.9.2393-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita
	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>400,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 202/2025.  
C. Procopio, 22 de dezembro de 2025.

  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio  
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma  
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA  
BORGES VIEIRA FERACIN

**Rosamaria Borges Vieira Feracin**  
Procuradora Geral do Município